PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLC 3/2014

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 20 / 11 / 2014
N.º 7141 Pág. 015
_____ Caderno:

LEI 2.540, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.

Acresce parágrafo único ao art. 137 da Lei 1.890/2010 Código Tributário Municipal e acrescenta dispositivos.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 137 da Lei Municipal 1.890, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

Art. 137.

...

Parágrafo único A Lei complementar disporá sobre a delegação da cobrança, forma de arrecadação da taxa de coleta de lixo, e multa pelo atraso no pagamento da taxa.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação, atendido o disposto no art. 150, inciso III, alíneas, "b" e "c" da Constituição Federal.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze (19/11/2014).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal